

Edital CIATox/ES nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM TOXICOLOGIA CLÍNICA DO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CIATOX-ES)

Estabelece normas para a seleção de estudantes universitários dos cursos de medicina, enfermagem e farmácia para vagas de estágio não obrigatório e cadastro de reserva.

O Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Espírito Santo no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Portaria/SESA/ES Nº 120-R, de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 17 de agosto de 2022, torna pública a abertura do processo seletivo CIATox/SESA/ES nº 001/2022 para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva do Programa de Estágio Não Obrigatório em Toxicologia Clínica do Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Estado do Espírito Santo (CIATox-ES) para estudantes universitários da área de saúde – medicina, enfermagem e farmácia.

1. REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 São requisitos indispensáveis para participação nos processos de seleção:

- I – Ser estudante regularmente matriculado em curso superior de medicina, enfermagem ou farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- II – Ter a Instituição de Ensino Termo de Convênio válido com o Programa de Estágio Não Obrigatório em Toxicologia Clínica com o Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Estado do Espírito Santo (CIATox-ES), resguardando as orientações contidas no Art. 13 da Portaria/SESA/ES Nº 062, de 16 de novembro de 2018;
- III – Estar cursando, no momento da inscrição: para o curso de medicina, do 5º (quinto) ao 9º (nono) período acadêmico e para os cursos de enfermagem e farmácia, do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) período acadêmico.

1.2 São requisitos indispensáveis para ingresso no estágio:

- I – Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- II – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- III – Possuir certificado de quitação com as obrigações militares, no caso de estudante do sexo masculino;
- IV – Estar cursando, no início do estágio, para o curso de medicina, entre o 6º (sexto) e o 10º (décimo) período acadêmico, e para os cursos de enfermagem e farmácia, entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período acadêmico;

V- Comprovar compatibilidade entre o horário das atividades acadêmicas com os horários de desenvolvimento das atividades do estágio.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1- DAS VAGAS

2.1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio Não Obrigatório em Toxicologia Clínica.

2.1.2 Distribuições das vagas:

2.1.2.1 Vagas para atividades de teleatendimento:

Acadêmicos de Medicina – 16 vagas

Acadêmicos de Enfermagem – 02 vagas

Acadêmicos de Farmácia – 02 vagas

2.1.2.2 Vagas para atividades de Vigilância

Acadêmicos de Enfermagem ou Farmácia – 01 vaga

2.1.3 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados que ultrapassam o número de vagas previstas no presente edital.

2.2 - DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.2.1 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

2.2.2 A distribuição da carga horária semanal para o setor de teleatendimento dar-se-á na forma de plantões diurnos de 06 (seis) horas e/ou noturnos de 12 (doze) horas ininterruptas, além do desenvolvimento de atividades complementares de carga horária, descritas no item 5.1;

2.2.3 A distribuição da carga horária semanal para as ações de Vigilância dar-se-á na forma de jornada diária de 04 (quatro) horas.

3 -DO PERÍODO DO ESTÁGIO

O estágio tem duração de 12 meses podendo ser renovado por igual período, ou rescindido a qualquer tempo à critério da administração do CIATox-ES.

4 -DA REMUNERAÇÃO

Pelo desenvolvimento de suas atividades o estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional, no mesmo valor atribuído aos participantes do Programa Jovens Valores/ES, assim como os demais benefícios fixados pelo Decreto nº 3.388-R/2013.

5 - DAS ATIVIDADES

5.1 Teleatendimento: Prestar serviço de informação e assistência ao público em geral e aos profissionais da saúde no atendimento aos pacientes intoxicados, bem como participação em cursos de extensão, eventos acadêmicos, ações sociais, reuniões científicas e atividades afins, todos relacionados à área de Toxicologia.

5.2 Ações de Vigilância: realizar notificação dos casos de intoxicações ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação – e-SUS VS e demais ações relacionadas à vigilância.

6 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado através de duas etapas:

6.0.1) Da inscrição: para os candidatos que se enquadrarem no requisitos do item 1.1;

6.0.2) Da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório: para os candidatos selecionados no item 6.0.1 por ordem de inscrição e condicionados ao número de vagas, conforme item 6.1;

O cronograma de execução do Processo Seletivo consta no Anexo I do presente documento.

6.1 DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no site: <https://ciatox.es.gov.br/> a partir **das 7:00 do dia 12/09 até 17:00 do dia 17/09/2022**, observando o fuso horário de Brasília/DF. No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar em formato PDF os documentos descritos no Anexo II.

A homologação das inscrições será divulgada na data prevista conforme Cronograma de Execução, no endereço eletrônico do CIATox-ES (<https://ciatox.es.gov.br/>)

II – As provas terão o limite de 110 vagas:

Curso	Vagas para a prova
Medicina	80 (oitenta) vagas
Enfermagem	15 (quinze) vagas
Farmácia	15 (quinze) vagas

III - As inscrições que excederem o número de 110 vagas para a prova serão indeferidas por ultrapassarem o limite acima estipulado.

IV - A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.

V - É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no Formulário de Inscrição. O CIATox-ES não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

VI - Após conclusão da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. O Candidato receberá um e-mail automático com cópia do formulário preenchido. O mesmo será seu comprovante de inscrição.

VII - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados nesse processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

VIII - Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social: fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o Processo de inscrição.

6.2 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

I - Para as candidatas amparadas pela Lei 13872/19: fica assegurado o direito da mãe de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade no dia de realização de prova presencial. Para tanto, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, a candidata deverá clicar no campo “condições especiais para realização de prova”, escolher a opção “sim”, selecionar o tipo de atendimento necessário e anexar a documentação comprobatória, bem como o

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Anexo III).

II - Para as demais situações: ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, o candidato deverá clicar no campo “condições especiais para realização de prova”, escolher a opção “sim”, e anexar a documentação comprobatória, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, bem como o REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Anexo III).

7 - DA PROVA DE SELEÇÃO

I - Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo requisito mínimo o acerto de 50% das questões.

II - A Prova terá 4 (quatro) horas de duração;

7.1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA

- Local: Empresa Brasileira de Ensino Pesquisa e Extensão/MULTIVIX- S/A.
Endereço: Rua José Alves, 301, Goiabeiras, CEP: 29075-053 - Vitória – ES.
- Data: **22/10/2022**
- Hora: **8:00 às 12:00**

7.2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ANDRADE FILHO, A.; CAMPOLINA, D.; DIAS, M.B. **Toxicologia na prática clínica.** Ed. Folium, 2ª ed., 2013.
Capítulos: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 23, 25, 29, 35, 37, 45, 46, 47, 48, 50, 52.
- Aulas em disponibilizadas no site: <https://ciatox.es.gov.br/>

7.3 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

I – Os candidatos selecionados na etapa do item 6.1 deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, portando documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009, e caneta esferográfica azul ou preta.

II - Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal;
- c) For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, exceto com os fiscais;
- d) Utilizar-se de livros, anotações diversas, celulares e/ou dispositivos eletrônicos;
- e) Estiver portando armas;
- f) Não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

I - Serão considerados aprovados os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 50% da prova;

II - Critérios de desempate:

- a) Apresentar maior coeficiente de rendimento em sua Instituição de Ensino;
- b) Estar matriculado em período mais avançado em seu respectivo Curso Superior;
- c) Ter a maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- d) For contemplado por sorteio.

III - As vagas que não forem preenchidas pela seleção, devido à ausência de candidatos aprovados, poderão ser, a critério do CIATox, remanejadas para candidatos aprovados para vagas de outros cursos.

9 - DO RECURSO DO GABARITO E DO RESULTADO PRELIMINAR

I - O gabarito da prova será disponibilizado em até 03 (três) dias úteis subsequentes à realização da prova, através do endereço eletrônico do CIATox-ES (<https://ciatox.es.gov.br/>).

II – O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

III – Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da organização do certame, ou seja, ciatoxes@saude.es.gov.br.

IV - Os recursos deverão ser elaborados por escrito, indicando a questão impugnada e também a motivação para a reformulação do gabarito.

V - Não serão admitidos os recursos: (I) intempestivos; (II) destituídos de fundamentação; (III) cujo conteúdo desrespeite a Banca Examinadora ou mesmo qualquer um dos seus membros.

VI - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

VII O Resultado preliminar será disponibilizado em até 03 (três) dias úteis subsequentes à data final do recurso do gabarito, através do endereço eletrônico do CIATox-ES (<https://ciatox.es.gov.br/>).

VIII O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação, observando os mesmos procedimentos disciplinados nos itens III, IV, V e VI.

IX - A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, ou seja, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo

X - A publicação do Resultado Definitivo será realizada através do endereço eletrônico (<https://ciatox.es.gov.br/>), em até 03 (três) dias úteis subsequentes à data final do recurso.

10 – DO RESULTADO FINAL

Após o cálculo da nota final e aplicados os critérios de desempate constantes do item 08 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por curso (medicina, enfermagem e farmácia) e tipo de atividade (teleatendimento e vigilância), dentro dos quantitativos previstos no Item 2.1.

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988, revogando automaticamente o edital CIATox/ES nº 01/2021

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados no endereço eletrônico do CIATox-ES (<https://ciatox.es.gov.br/>) referentes a este Processo seletivo.

a) Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para a atividade de teleatendimento, 08 de medicina, 1 de enfermagem, 1 de farmácia, deverão realizar treinamento no

CIATox-ES no período de 16 a 30 de novembro de 2022, por escala definida de segunda a domingo, inclusive aos feriados, de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, com frequência de 100%;

- b) O não cumprimento da frequência integral elimina o candidato;
- c) A escala de treinamento será liberada no dia 07/11/2022 às 17:00h, no endereço eletrônico do CIATox-ES (<https://ciatox.es.gov.br/>)
- d) O estagiário selecionado deverá seguir as normas e as resoluções internas do CIATox-ES.
- e) Os candidatos aprovados para as vagas de contratação imediata deverão providenciar os documentos listados no Anexo IV para admissão no CIATox-ES;
- f) A convocação dos candidatos aprovados para assumirem as vagas será feita através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição. O prazo para resposta ao e-mail de convocação será de 03 (três) dias úteis, após o qual será convocado o próximo da lista de aprovados.
- g) O *Certificado de Estágio* será fornecido somente para o candidato que cumprir integralmente o período de estágio descrito no Plano de Estágio;
- h) Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela Comissão de Estágio do CIATox-ES em reunião administrativa convocada para esse fim;
- i) O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

I – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Anexo II - DADOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Anexo III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Anexo IV - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Vitória, 01 de setembro de 2022

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Ação	Data
Período de inscrições para a prova de seleção	12/09 a 17/09/2022
Publicação da Lista Preliminar de inscrições deferidas	21/09/2022
Realização da Prova	22/10/2022
Publicação do Gabarito Preliminar	24/10/2022
Recursos do Gabarito Preliminar	De 17 h de 24/10 às 17 h de 25/10/2022
Publicação do Gabarito Definitivo	28/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar	31/10/2022 até 17h
Recursos do Resultado Preliminar	De 17 h de 31/10 às 17 h de 03/11/2022
Publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo	07/11/2022
Convocação para Treinamento dos vinte (10) primeiros candidatos aprovados	07/11/2022
Período de treinamento	16 a 30/11/2022

ANEXO II

DADOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DURANTE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- NOME DO CANDIDATO
- DATA DE NASCIMENTO
- CPF
- RG
- INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
- CURSO
- NÚMERO DE MATRÍCULA
- ANO/PERÍODO
- TELEFONES PRA CONTATO
- E-MAIL

(Atenção: cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 1MB. Os documentos SÃO REQUISITOS para deferimento da inscrição, e somente serão avaliados se inseridos DURANTE o processo de inscrição)

Arquivo 1: Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;

Arquivo 2: Documento oficial atual, emitido para este fim, que comprove a matrícula e contenha o período escolar, carimbado e assinado pela instituição de ensino. No caso de documento eletrônico, deverá possuir link para verificação eletrônica válido.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo CIATox/SESA/ES nº 01/2021 (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.) e deverá ser encaminhado, conforme consta no item 8 do edital, exclusivamente para o e-mail **ciatoxes@saude.es.gov.br**, até **14/10/2022**.

Eu, _____, CPF nº. _____, candidato(a) no processo seletivo CIATox/SESA/ES nº 001/2022, venho requerer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

Registre o motivo do requerimento e as condições necessárias para a realização da prova: _____

Para a devida comprovação da condição descrita, deverá ser entregue, na data da prova, atestado médico atualizado, ou, a candidata que estiver amamentando poderá apresentar a certidão de nascimento da criança.

Assinatura do candidato: _____

Data: ___/___/____.

A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. Poderá ser concedida a realização da prova com letras ampliadas, disponibilização de leitor, fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta.

ANEXO IV

APÓS CONVOCAÇÃO:

DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS AO CIATox-ES, PELO E-MAIL:
ciatoxes@saude.es.gov.br

(Atenção: cada arquivo deve estar em formato PDF)

- a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009.
- b) CPF
- c) Título de Eleitor
- d) PIS/PASEP
- e) Certidão de nascimento
- f) Comprovante de endereço: conta de água ou luz de IPTU
- g) Certificado de Reservista, expedido pelo Ministério da Defesa
- h) Comprovante de matrícula atualizado.